

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 55/2025

Altera a estrutura administrativa no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Expediente vinculado ao PROAD n° 2447/2025.

PROAD N° 2447/2025

INTERESSADOS: TRT/24ª Região.

ASSUNTO: Reestruturação administrativa da Seção de Cartas precatórias, Atermação e Varas Itinerantes.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 5ª Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 05 de junho de 2025 (quinta-feira), às 14 horas, sob a Presidência do Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, com a participação dos Desembargadores César Palumbo Fernandes (Vice-Presidente), Nicanor de Araújo Lima, Francisco das C. Lima Filho e João Marcelo Balsanelli (ausentes por motivo justificado os Desembargadores André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza e Marcio Vasques Thibau de Almeida), e da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arosio,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Administrativa n° 22/2025, que dispõe sobre o funcionamento do "2º Núcleo de Justiça 4.0", sendo que os processos de Sidrolândia e de Ribas do Rio Pardo serão conduzidos pelas Varas da Capital e pela Vara do Trabalho de São Gabriel;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura das unidades responsáveis pelo suporte direto às atividades judiciais do 1º grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a proposição apresentada nos autos do PROAD n° 2447/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de nomenclaturas e atribuições no âmbito da unidade de precedentes, conforme proposição apresentada nos autos do PROAD n° 2585/2025,

DECIDIU, por unanimidade, alterar a estrutura

administrativa do Tribunal, nos seguintes termos:

Art. 1º Na estrutura organizacional da Diretoria do Foro de Campo Grande - FOROCCG, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes - SCOCAPI, a respectiva Função Comissionada de Chefe de Seção - FC-5, bem como a Função Comissionada de Secretário de Audiência - FC-4;

II - Criar o Setor de Atermação - SATERM e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Setor - FC-3.

Art. 2º Na estrutura organizacional da Divisão de Precatórios - DPREC, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Assistência de Precatórios - ASPREC e a respectiva Função Comissionada de Assistente de Divisão - FC-4;

II - Extinguir o Setor de Apoio à Divisão de Precatórios - SADPREC e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Setor - FC-3;

III - Criar a Seção de Apoio à Divisão de Precatórios - SADPREC e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Seção - FC-5;

IV - Criar o Setor de Cadastro e análise processual - SCADPROC e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Setor - FC-3.

Art. 3º Criar, na estrutura organizacional da Secretaria Secretária-Geral da Presidência - SGP, a Função Comissionada de Reserva Técnica de Apoio ao 1º Grau - FC-2.

Art. 4º Criar, na estrutura organizacional da Secretaria da Corregedoria Regional - SECOR, o Setor de Análise Processual - SAP e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Setor - FC-3.

Art. 5º Na estrutura organizacional da Secretaria-Geral Judiciária - SGJ, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Divisão de Recursos e Precedentes - DRP e o respectivo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão - CJ-1;

II - Extinguir a Seção de Apoio à Divisão de Recursos e Precedentes - SADRP e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Seção - FC-5;

III - Criar a Divisão de Inteligência, Precedentes e Ações Coletiva - DIPAC e o respectivo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão - CJ-1;

IV - Criar a Seção de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - SGPAC e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Seção - FC-5.

Art. 6º Alterar a Resolução Administrativa n. 45/2023, que trata da Estrutura Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com os termos constantes desta Resolução Administrativa e os valores demonstrados no Anexo I.

Art. 7º Alterar a Resolução Administrativa n. 46/2023, que trata do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com os termos constantes desta Resolução Administrativa e as competências constantes no Anexo II.

Art. 8º Esta Resolução Administrativa entra em vigor a partir da data de publicação.

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
Desembargador Presidente

ANEXO I

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Resumo das Despesas com Funções Comissionadas

Descrição	Valor
T1 - Saldo existente (não utilizado)	R\$ 160,78
T2 - Valor proveniente da extinção de funções comissionadas: (2 FC-5, 2 FC-4, 1 FC-3)	R\$ 11.595,17
-	-
T3 - Valor utilizado para a criação de novas funções comissionadas: (2 FC-5, 3 FC-3, 1 FC-2)	R\$ 11.670,79
Saldo remanescente (T1+T2-T3)	R\$ 85,16

Resumo das Despesas com Cargos em Comissão

Descrição	Valor
T1 - Saldo existente (não utilizado)	R\$ 158,96
T2 - Valor proveniente da extinção de cargos em comissão: (1 CJ-1)	R\$ 7.143,98
-	-
T3 - Valor utilizado para a criação de cargos em comissão: (1 CJ-1)	R\$ 7.143,98
Saldo remanescente (T1+T2-T3)	R\$ 158,96

ANEXO II

COMPETÊNCIAS

Setor de Atermação - SATERM

Competência: proceder à atermação das reclamações trabalhistas verbais, nos casos em que a parte exerça o jus postulandi; proceder à redução a termo e certificar nos respectivos autos, todas as declarações, manifestações e requerimentos formulados diretamente pelas partes; recepcionar e atender o cidadão pessoalmente ou por qualquer dos meios de comunicação colocados à disposição; expedir certidão sobre processos distribuídos para as varas do trabalho da capital; orientar e acompanhar a execução das atividades de recebimento, registro, distribuição e estatística das atermações.

Seção de Apoio à Divisão de Precatórios - SADPREC

Competência: auxiliar o Chefe da Divisão de Precatórios na execução das atividades de gerenciamento dos atos relativos à execução contra a Fazenda Pública; registro, autuação e pagamento dos precatórios e requisições de pequeno valor submetidos à Presidência; apuração e atualização dos cálculos dos precatórios e das requisições de pequeno valor; liberação dos valores aos respectivos beneficiários, com a retenção das verbas previdenciárias e fiscais.

Setor de Cadastro e análise processual - SCADPROC

Competência: auxiliar o Chefe da Divisão de Precatórios na execução nas atividades de análise processual para fins de cadastro e autuação dos precatórios e requisições de pequeno valor submetidos à Presidência; emissão de certidões; baixa dos processos no PJe.

Setor de Análise Processual - SAP

Competência: monitorar processos e minutar expedientes diversos; encaminhar expedientes às unidades judiciárias para tratamento de processos; controlar o cumprimento dos expedientes por parte das unidades judiciárias; disponibilizar informações diversas no portal da Corregedoria Regional; assessorar na confecção de minutas de despachos, decisões e normativos diversos; consolidar informações para análise da Corregedoria Regional e da Corregedoria-Geral da Justiça do trabalho; verificar contas judiciais e recursais ativas em processos arquivados anteriormente a 14/2/2019; analisar e tratar valores

encontrados, em conjunto com as respectivas unidades judiciárias; importar cargas para atualização do sistema de controle de contas judiciais/recursais ativas.

Divisão de Inteligência, Precedentes e Ações Coletiva - DIPAC

Competência: cumprir as diretrizes estabelecidas nas Resoluções nº 235/2016 e 339/2020 do CNJ e da Resolução CSJT n.º 312/2021; gerenciar os procedimentos administrativos do NUGEPNAC quanto à gestão dos precedentes do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, dos temas e recursos paradigmas no Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior do Trabalho e quanto à gestão dos procedimentos decorrentes das políticas administrativas, judiciais e de formação relacionadas às ações coletivas e aos métodos de solução consensual de conflitos coletivos do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região; gerenciar o funcionamento do Centro de Inteligência do TRT24.

Chefe da Divisão de Inteligência, Precedentes e Ações Coletiva - DIPAC

Competência: subsidiar o NUGEPNAC nas políticas administrativas, judiciais e de formação relacionadas às ações coletivas e aos métodos de solução consensual de conflitos coletivos; gerenciar, pesquisar e identificar precedentes, súmulas e orientações jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho e dos outros Tribunais Regionais do Trabalho; cumprir as diretrizes estabelecidas nas Resoluções CNJ nº 235/2016 e nº 339/2020 e na Resolução CSJT nº 312/2021; gerenciar os procedimentos administrativos decorrentes da aplicação da repercussão geral, de julgamentos de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência; administrar os recursos sobrestados; gerenciar banco de dados, com os registros eletrônicos dos temas de casos repetitivos, de incidentes de assunção de competência e de incidentes de uniformização de jurisprudência; elaborar minutas de notas técnicas a serem emitidas pelo Centro de Inteligência do TRT24.

Seção de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - SGPAC

Competência: fornecer suporte à DIPAC e ao NUGEPNAC para auxiliar os órgãos julgadores na gestão do

acervo de processos sobrestados, informar a afetação de temas, bem como a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos Tribunais Superiores; alimentar o banco de dados do Sistema NUGEP, conforme art. 7º da Resolução CNJ n. 235/2016; auxiliar os órgãos julgadores na gestão do acervo de ações coletivas; informar ao CNJ os dados e informações solicitadas; manter atualizado o Cadastro Nacional de Ações Coletivas, conforme art. 4º da Resolução CNJ n. 339/2020; gerir na página de internet do Tribunal os registros eletrônicos referentes ao NUGEPNAC; alimentar o banco nacional de dados do CNJ.